



Barcarena-PA, 21 de dezembro de 2018.

PARECER JURÍDICO DO 01º. TERMO ADITIVO CONTRATUAL No. 20180318.

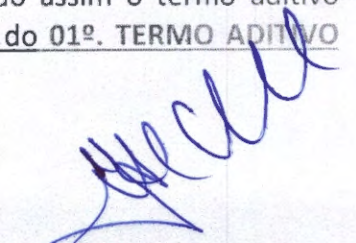
Referência.: Processo Licitatório de PREGÃO PRESENCIAL NO. 9-005/2018.
Contratante: MUNICIPIO DE BARCARENA-PREFEITURA MUNICIPAL
Contratado: BARBALHO E OLIVEIRA LTDA.

Por força do disposto no art. 38, VI, da lei n.º 8.666/93 foi remetido a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer no procedimento licitatório, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL NO. 9-005/2018, instruído com documentos e informações necessárias, cujo intuito de ADITAR O CONTRATO No. 20180318, conforme abaixo:

Nessa forma, visando a continuidade dos serviços da Administração Pública, tem a mesma o interesse em aditar o contrato No. 20180318, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL NO. 9-005/2018, que entre si celebram a MUNICIPIO DE BARCARENA-PREFEITURA MUNICIPAL com a empresa BARBALHO E OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ. 04.457.169/0001-26.

O mencionado termo aditivo intenciona a prorrogação de prazo de VIGENCIA do contrato por mais 229(duzentos e vinte e nove) dias consecutivos(corridos), contados a partir do dia 02 de janeiro de 2019 até o dia 19 de agosto de 2019; objetivando também realizar o acréscimo de aproximadamente de 25%(vinte e cinco por cento) referente ao aditamento de quantitativo, conforme tabela em cláusula contratual, nos termos do artigo 57, parágrafo 1º., inciso IV e artigo 65, I, B c/c parágrafo primeiro da lei 8.666/93; justificando assim a retificação da cláusula primeira e segunda do contrato anterior, permanecendo em pleno vigor toda as demais cláusulas e condições já estabelecidas no contrato originário.

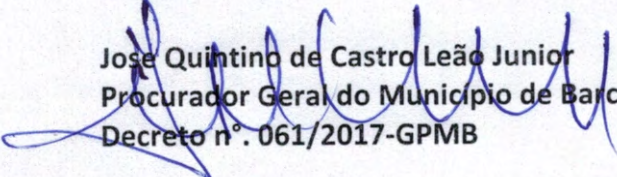
Portanto, observado também que todas as demais cláusulas do contrato inicial continuam inalterados, conclui-se que foram observados os pressupostos de sua legalidade, observado ainda o Princípio da Continuidade dos Serviços Público, além do Princípio da Economicidade, entendo que estão satisfeitos todas as exigências legais, justificando assim o termo aditivo contratual, ora questionado, opino favoravelmente pela celebração do 01º. TERMO ADITIVO





CONTRATUAL - em contrato administrativo no. 20180318 oriundo do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL NO. 9-005/2018, atendendo ao solicitado pelo MUNICIPIO DE BARCARENA-PREFEITURA MUNICIPAL.

É o parecer. s.m.j.


José Quintino de Castro Leão Junior
Procurador Geral do Município de Barcarena(PA)
Decreto nº. 061/2017-GPMB